

Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

JPP ALLOCATION MOGNO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“ <u>CNPJ/ME</u> ”) sob o nº 22.610.500/0001-88.
Responsável pela informação	Marcos Wanderley Pereira
Telefone para contato	(11) 3030-7177
Ato de aprovação	Ato do Administrador
Data de aprovação	13/08/2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	19/08/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	505.563 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e sessentacinquenta)
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas	976.370 (novecentas e setenta e seis mil, trezentas e setenta)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá, serão objeto de oferta junto a investidores profissionais que demonstrem interesse em subscrever cotas do Fundo que não foram adquiridas na preferência, observadas as Instruções CVM 476 e 472
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 9.999.981,54 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e

	quatro centavos)
Fator de proporção para subscrição das cotas	Equivalente a 1,93125288 (um vígula noventa e três), a ser aplicado sobre o número de cotas integralizadas e detidas por cada cotista na posição de fechamento do mesmo dia da divulgação do Fato Relevante.
Preço de emissão por cota	R\$ 102,42 (cento e dois reais e quarenta e dois centavos), já incluído o Custo Unitário de Distribuição, abaixo.
Custo Unitário de Distribuição	O custo unitário de distribuição que cada subscritor que vier a subscrever Cotas da 2ª Emissão deverá arcar será de R\$ 0,20 (vinte centavos), correspondente ao quociente entre o valor dos gastos da distribuição primária das Cotas da 2ª Emissão e o Valor Total da Oferta.
Início do prazo de subscrição, se definido.	21/08/2020
Fim do prazo para subscrição, se definido.	03/09/2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Não será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência exclusivamente a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Período do Direito de Preferência, inclusive, e até o 9º (nono) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período do Direito de Preferência, inclusive, observados os procedimentos operacionais do Escriturador, durante o Período do Direito de Preferência.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante a colocação das Cotas, o Investidor que subscrever a Cota receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cota, que, até a divulgação do Anúncio de Encerramento e da fixação dos valores referentes à primeira distribuição de rendimentos pelo Fundo, após o encerramento da Oferta, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à

	<p>quantidade de Cotas por ele adquirida, e se converterá em tais Cotas depois de divulgado o Anúncio de Encerramento e da fixação dos valores referentes à primeira distribuição de rendimentos pelo Fundo, após o encerramento da Oferta, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas em mercado de bolsa ou balcão organizado administrados pela B3.</p>
--	--